

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001 – 06 - NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 367ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de maio de 2022, às 09 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º andar, bairro Centro, CEP 80410-180.

II - PRESENCAS: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 6º, §8º, do Estatuto Social.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Irajá Galliano Andrade, que convidou o Sr. André de Oms para Secretário, ficando assim composta a mesa.

IV – ORDEM DO DIA: Após declarar instalada a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, tendo como objeto: a) Definição sobre a criação do Conselho Consultivo de Tecnologia e Novos Negócios para todas as empresas das Organizações Inepar, conforme deliberado na Reunião do Conselho realizada em 28/06/2021; b) Análise dos pedidos de conversão de debêntures enviados a Companhia e, por consequência, a respectiva homologação em capital com a emissão de novas ações; c) Recondução do Sr. Irajá Galliano Andrade para a Presidência do Conselho de Administração; e d) Eleição dos membros da Diretoria para novo mandato de 03 anos.

V – EXPOSIÇÃO E DELIBERAÇÕES: Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que até a presente data a Companhia não procedeu com a constituição do Conselho Consultivo de Tecnologia e Novos Negócios, aprovado na reunião do Conselho realizada em 28/06/2021, tendo em vista que a Recuperação Judicial do Grupo ainda não foi finalizada. Ainda, esclareceu sobre os novos pedidos de conversão de debêntures em ações ordinárias de emissão da Companhia, assim como a eleição do Presidente do Conselho de Administração, dentro os atuais membros eleitos, e da recondução dos atuais membros da Diretoria para novo mandato de 03 anos. Findo os esclarecimentos iniciais, o conselho, por decisão unânime, deliberou:

(a) Proceder com cancelamento da deliberação adotada na letra “b” do item IV.3 da reunião do Conselho de Administração realizada em 28/06/2021, uma vez que não será constituído o referido Conselho Consultivo de Tecnologia e Novos Negócios enquanto não houver o término da Recuperação Judicial e que será analisado oportunamente quando da conclusão da sua recuperação judicial;

(b) Homologar o aumento do capital social da Companhia, no valor de **R\$ 12.214.697,00** (doze milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais), mediante a emissão de **3.451.865** (três milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, oitocentas e sessenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão das debêntures da 6ª, 8ª e 10ª emissões da Companhia, nos termos dos pedidos de conversão enviados pelos debenturistas interessados e devidamente recebidos e confirmados pelo escriturador Banco Finaxis S.A. e encaminhado para a Companhia, conforme abaixo detalhado:

(i) R\$ 11.975.489,00 (onze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), correspondentes a 3.384.267 (três milhões, trezentas e oitenta e quatro mil, duzentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias, resultantes da conversão de 11.975.489 debêntures da 1ª série da 6ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 25/11/2015 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 28/12/2015 e respectivos aditivos de 12/12/2016 e 25/10/2021;

(ii) R\$ 9,00 (nove reais), correspondentes a 2 (duas) novas ações ordinárias, resultantes da conversão de 9 debêntures da 1ª série da 8ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 28/12/2015 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 28/12/2015 e respectivos aditivos de 18/10/2018, 02/01/2019 e 25/10/2021; e

(iii) R\$ 239.199,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais), correspondentes a 67.596 (sessenta e sete mil, quinhentas e noventa e seis) novas ações ordinárias, resultantes da conversão de 239.199 debêntures da 1ª série da 10ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 12.08.2019 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 03/09/2019 e respectivo aditivo de 25/10/2021.

Cada debênture da 6ª, 8ª e 10ª emissão foi convertida, nos termos da escritura, à razão de 0,282599731 ações ordinárias, sendo desprezadas as frações, se houver.

Desta forma, o capital social da Companhia passa de **R\$ 463.826.251,91** (quatrocentos e sessenta e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), representado por **174.113.955** (cento e setenta e quatro milhões, cento e treze mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações escriturais nominativas, sendo **110.977.795** (cento e dez milhões, novecentas e setenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco) ações ordinárias com direito a voto e **63.136.160** (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e sessenta) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal, para **R\$ 476.040.948,91** (quatrocentos e setenta e seis milhões, quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), representado por **177.565.820** (cento e setenta e sete milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e vinte) ações escriturais nominativas, sendo **114.429.660** (cento e quatorze milhões, quatrocentas e

vinte e nove mil, seiscentas e sessenta) ações ordinárias com direito a voto e **63.136.160** (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e sessenta) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal.

As ações emitidas resultantes da conversão das debêntures possuem as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos de seu estatuto social, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data de conversão, inclusive no que se refere ao direito à recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Conversão, conforme definido nas escrituras de emissão.

(c) reconduzir o Sr. Irajá Galliano Andrade a Presidência do Conselho de Administração para o atual mandato em vigor;

(d) eleger os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato de 03 (três) anos, portanto, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2024, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros:

1. Diretor Presidente: Ricardo de Aquino Filho, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 63.963.052-2 SSP/SP e do CPF/ME nº 033.771.777-01, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Franco, 1826, apto. 3105, bairro: Centro, CEP: 80420-200;

2. Diretor Administrativo-Financeiro: Irajá Galliano Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 405.211.249-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 139.478.939-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Dallalibera 280, casa 8, bairro Santa Felicidade, CEP: 82.030-290, em Curitiba, Estado do Paraná; e

3. Diretor de Relações com Investidores: Manacesar Lopes dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 5.524.282-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 747.439.029-91, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1826, apto. 3003, bairro Centro, CEP: 80420-200, em Curitiba, Estado do Paraná. Permanecendo vago o cargo de Diretor Comercial até ulterior deliberação.

Os membros ora eleitos para novo mandato da Diretoria, estando presentes, tomam posse para mandato de 03 anos, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2024, declarando, ainda, não estarem incurso em quaisquer crimes que vedam o exercício da atividade mercantil, em cumprimento ao Art. 147, da Lei de Sociedades Anônimas, bem como preenchem todos os requisitos aplicáveis para a investidura em seu respectivo cargo.

VI – CONCLUSÃO: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

Curitiba (PR), 27 de maio de 2022.

Rodolfo Andriani

José Bonifácio Pinto Junior

Thamiris Cristina Rossi

Irajá Galliano Andrade
Presidente

Andre de Oms
Secretário